

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O **MUNICÍPIO DE IRUPI/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.403.954/0001-92, com Prefeitura sediada na Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151, Bairro: Centro, na cidade de IRUPI/ES, CEP: 29.398-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.873.273/0001-02**, com sede na Rua Amélia Augusta da Silva, nº 570, Bairro: João Tomas, IRUPI/ES, CEP: 29.398-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 747.346 SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº 813.296.287-72, residente e domiciliado no município de IRUPI/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde, S^{ta}. **HÉVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 18.109.170 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 109.899.497-37, e **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no inc. XI do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 c/c o disposto no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com sujeição à Lei Federal 14.133/21, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLO SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato e alteração da portaria estadual que norteia os referidos repasses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica suprimido o valor de **R\$ 61.813,50** (sessenta e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 13,13% do citado contrato, conforme Portaria nº 133-R publicada em 01 de outubro de 2024.

2.2 - O valor global do contrato, após a supressão, é de **R\$ 408.891,30** (quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

2.4 – Das discriminações dos valores após Portaria N° 133 -R:

Valor referente ao retroativo constante da Portaria N° 133-R (a)	Valor total a ser atualizado para os meses de out/2024 a dez/2024 (b)	Valor supressão parte Estadual referente aos meses de out/24 à dez/24 (c)	Valor a ser suprimido do contrato de programa após alterações (a+b-c)
R\$ 7.304,10	R\$ 1.488,12	R\$ 70.605,72	-R\$ 61.813,50

*Valor retroativo referente aos meses de julho de 2023 a setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PORTARIA:

3.1 - Fica alterada a Portaria 098-R de 01 de julho de 2022, para a Portaria N° 133 –R, de 01 de outubro de 2024, conforme consta no item 5.1 em seu §1º que referência a forma das disposições dos valores estaduais e municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 001/2024.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Irupi/ES, 01 de outubro de 2024.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
CONSÓRCIO

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
CONSORCIADO

HÉVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA
CONSORCIADO

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF nº

2- _____
Nome:
CPF nº